



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ALEI FERNANDES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED], doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **PLOTTAR GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.539.713/0001-77, estabelecida na Rua Bené, nº 185, Bairro Centro Sul, CEP 78.896-046, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representado pelo Sr. **NEIVO BRUSCO**, portador da cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED], doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS EM GERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR (INSUFILM), PREDIAL E AUTOMOTIVO, ADESIVOS EM VINIL, PLACAS DE LOCALIZAÇÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT”**.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: PLOTTAR GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	
RESPONSAVEL: NEIVO BRUSCO	
CNPJ: 07.539.713/0001-77	
ENDEREÇO: RUA BENÉ, Nº 185, BAIRRO CENTRO SUL, CEP 78.896-046	
CIDADE: SORRISO	ESTADO: MT
TELEFONE(S): (66) 9664-1260	
EMAIL: financeiro@plottaradesivos.com.br	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS, QUANTITATIVO, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:



COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
836459	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS TIPO PASTA SIMPLES, SEM GRAMPOS, PAPEL CARTOLINA 180G, BRANCA, TIMBRADA, 4 CORES, IMPRESSÃO POLICROMIA, IMPRESSÃO NA CAPA, FORMATO F-4, MEDINDO FECHADA 22,5 X 31,5 CM E ABERTA 45 X 31,5 CM, ACABAMENTO CORTE/VINCO.	P	un	20800,000	R\$ 0,67	R\$ 13.936,00
836585	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCO 50X3, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G/M2, 03 VIAS, PRIMEIRA BRANCA, SEGUNDA ROSA E A TERCEIRA AZUL, MEDINDO 20,5X14,0CM, COLADO NA CABECA	P	BLOCO	20,0000	R\$ 22,86	R\$ 457,20
836594	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS ADESIVO, PLASTICO, COLORIDO, EM M² COM PRODUÇÃO DE ARTE INCLUSA.	P	m²	1940,0000	R\$ 70,00	R\$ 135.800,00
836595	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER M² IMPRESSO EM PAPEL FOTOGRAFICO, 4 CORES, ALTA RESOLUCAO, COM LAMINACAO FOSCA FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COM REFILE NA PARTE SUPERIOR E CANALETA NA PARTE INFERIOR, COM PRODUÇÃO DE ARTE INCLUSA.	P	m²	445,0000	R\$ 28,50	R\$ 12.682,50
836597	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO EM LONA IMPRESSA COM ILHOES, INSTALAÇÃO, M² E ESTRUTURA METALICA	P	m²	1869,0000	R\$ 62,00	R\$ 115.878,00
836599	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DE PLACA EM ACO INOX ESCOVADO, ADESIVADA, IMPRESSAO DIGITAL E RESINADA, CROMIA, PADRAO INAUGURACAO DE OBRA, INSTALADO EM M²	P	m²	280,0000	R\$ 319,00	R\$ 89.320,00
836601	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM CHAPA GALVANIZADA.	P	m²	275,0000	R\$ 125,00	R\$ 34.375,00
836612	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO CARTAZ, EM PAPEL COUCHE BRILHO, EM 4/4 CORES, COLORIDO, 150g, IMPRESSAO EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, FOTOLITO, FORMATO 43x63cm, REFILE SIMPLES OU DOBRA.	P	un	10010,0000	R\$ 1,13	R\$ 11.311,30
836614	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PULSEIRA DE IDENTIFICACAO, EM PAPEL RESISTENTE, COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOVEL, PERSONALIZADA, USO DESCARTAVEL, DESTRUTIVEL QUANDO ABERTA, MEDINDO 2,00X25,00CM	P	un	40750,0000	R\$ 0,21	R\$ 8.557,50
836620	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM CHAPA GALVANIZADA COM PÉ	P	un	2198,0000	R\$ 145,00	R\$ 318.710,00
836642	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS EM PAPEL COUCHE 150G, FORMATO F-8, EM 4/4 CORES, 2 DOBRAS, FOTOLITICO INCLUSO.	P	un	88500,0000	R\$ 0,15	R\$ 13.275,00
845648	PELICULA DE CONTROLE SOLAR FORNECIMENTO E APLICACAO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) COM NIVEL DE TRANSPARÊNCIA DEFINIDO PELO SOLICITANTE, PARA SER APLICADO EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO, COR PRETO E NAO REFLETIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MATERIAL INCLUSO.	P	m²	7345,0000	R\$ 32,80	R\$ 240.916,00

Este documento foi assinado eletrônico e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/sorriso/#/assinatura> e informe o código 854d5857-4df9-4dc3-86d3-0869f76e3841, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



845715	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, 2 DOBRAS, GRAMATURA 320GR, MEDINDO 50X22CM.	P	un	20000,000	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
846666	LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO CM², 20MM DE ESPESSURA E INSTALACAO LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO CM² INSTALAÇÃO	P	cm²	72250,000	R\$ 0,98	R\$ 70.805,00
846671	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E IMPRESSÃO DE FOTO 3X4, COLORIDA, EM PAPEL FOTOGRAFICO, COM 8 UNIDADES.	P	un	125,0000	R\$ 28,51	R\$ 3.563,75
846876	BLOCO F 9 FRENTE - FORMULARIO PARA AVALIACAO ,BLOCO 100X1 FORMATO-09 20X30CM 75G FRENTE	P	un	220,0000	R\$ 5,65	R\$ 1.243,00
846878	BLOCO F 9 FRENTE/VERSO - FORMULARIO PARA ATIVIDADE COLETIVA BLOCO 100X1 FORMATO-09-20X30CM FRENTE/VERSO PAPEL 75GR	P	un	110,0000	R\$ 7,52	R\$ 827,20
846880	BLOCO F 9 FRENTE/AUTOCOPIATIVO 02 VIAS ,FORMULARIO PARA ATENDIMENTO MEDICO E DE ENFERMAGEM-RAME CARBONADO 2 VIAS -SAMU-192 ,BLOCO 100X1 FORMATO-09 20X30CM-75G	P	un	1500,0000	R\$ 7,39	R\$ 11.085,00
846888	ETIQUETA CELULOSE ADESIVA, MEDINDO 5,5 x 2,5 CM (Papel adesivo colacril, meio corte, cor branca, monocromático).	P	un	1052300,0000	R\$ 0,01	R\$ 10.523,00
846894	PASTA - L EM POLIETILENO FORMATO OFICIO,NA COR AMARELA INDIVIDUAL ALUNO (unidades, cartolina amarela, medidas da pasta aberta, altura: 33 cm x largura 50 cm)	P	un	20200,0000	R\$ 1,85	R\$ 37.370,00
846906	CARTAO DA GESTANTE - PAPEL SULFITE GRAMATURA 180GR, FRENTE/VERSO,02 DOBRAS, MEDINDO 28X20CM (ABERTO)	P	un	2000,0000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
851581	CANETA PLÁSTICA EM DIVERSAS CORES, COM TOUCH E COM SUPORTE PARA CELULAR. ACIONA POR ROTAÇÃO, CARGA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL. COM IMPRESSÃO DE LOGO CONFORME SOLICITADO. NO LARGURA: 2CM COMPRIMENTO 15,5 CM	P	un	3950,0000	R\$ 3,79	R\$ 14.970,50
851583	TAÇA DE CHAMPANHE EM ACRÍLICO EM DIVERSAS CORES, COM 170ML COM PERSONALIZAÇÃO EM TRANSFER LASER DA ARTE SOLICITADA.	P	un	500,0000	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
851589	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 56 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G.	P	un	2000,0000	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
851617	ADESIVO VINIL - REMOÇÃO DE ADESIVO JÁ EXISTENTE, LIMPEZA E POSTERIOR FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO COM RECORTE ELETRÔNICO, DIVERSAS CORES, EM SUPERFICIES DIVERSAS (PLASTICO, METAL E OUTROS). MATERIAL INCLUSO.	P	m²	880,0000	R\$ 47,69	R\$ 41.967,20
851620	PELICULA DE CONTROLE SOLAR FORNECIMENTO COM APLICACAO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM)COM NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DEFINIDO PELO SOLICITANTE PARA SER APLICADO EM VIDRO DE VEICULOS , COR PRETO E NAO REFLETIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MATERIAL INCLUSO	P	m²	3240,0000	R\$ 49,69	R\$ 160.995,60

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/sorriso/#/assinatura> e informe o código 854d5857-4df9-4dc3-86d3-0869f76e3841, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



851621	ADESIVO VINIL - REMOÇÃO DE ADESIVO JÁ EXISTENTE, LIMPEZA E POSTERIOR FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO COM RECORTE ELETRÔNICO, DIVERSAS CORES, EM VEÍCULO. MATERIAL INCLUSO.	P	m²	780,000 0	R\$ 40,00	R\$ 31.200,00
851849	SERVIÇO DE IMPRESSÃO - DE PROVAS ESCOLARES, EM PAPEL SULFITE 75 G, GRAMPEADO, 1X0 CORES, TAMANHO A4, TINTA ESCALA.	P	un	1000300 ,0000	R\$ 0,05	R\$ 50.015,00
852474	PASTA DIGITO TERMINAL SEM GRAMPO CONFECCIONADA EM CARTÃO KRAFT OU TIMBÓ DE 350G/m² NO FORMATO 250X345MM. COM 8 POSIÇÕES DE AFIXAÇÃO DAS ETIQUETAS INDICADORAS.	P	un	10,0000	R\$ 6,52	R\$ 65,20
854880	SERVIÇO DO TIPO CONFECCÃO DE BANNER - CONFECCIONADO EM LONA, IMPRESSÃO COLORIDA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO DE SUPORTE (Impressão policromia em lona suporte para fixação em madeira).	P	m²	1265,00 00	R\$ 19,45	R\$ 24.604,25
854881	SERVIÇO DO TIPO CONFECCÃO DE BLOCO F 16 FRENTE/AUTOCOPIATIVO 02 VIAS SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO TALÃO DE FORMULÁRIOS PARA COLETA DE DADOS, PICOTADO, COLADO, GRAMPEADO E NUMERADO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF 54,00G/M2, COM 50 FORMULÁRIOS EM CADA TALÃO, MONOCROMÁTICA, 21,00X14,85CM.	P	un	130,000 0	R\$ 7,99	R\$ 1.038,70
854891	SERVIÇO DO TIPO CONFECCÃO DE CERTIFICADO/DIPLOMA - EM POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COLCHÊ 250 GR.	P	un	6300,00 00	R\$ 1,25	R\$ 7.875,00
854895	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EXTERNA EM PVC	P	m²	22296,0 000	R\$ 43,65	R\$ 973.220,40
854900	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER - DO TIPO EM LONA IMPRESSA COM ILHOS SEM ESTRUTURA METÁLICA.	P	m²	1570,00 00	R\$ 19,69	R\$ 30.913,30
854909	SERVIÇO DO TIPO CONFECCÃO DE ENCADERNAÇÃO ATÉ 250 FOLHAS A4, COM IMPRESSÃO INCLUSA EM COR PRETO OU COLORIDO.	P	un	3181,00 00	R\$ 9,50	R\$ 30.219,50
854915	SERVIÇO DO TIPO CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM FRONT LIGHT PAINEL COM UMA ESTRUTURA METÁLICA E TELA EM LONA COM A ARTE IMPRESSA (TAMANHO 2,5 X 1,5 METROS), ESSA ESTRUTURA FICARÁ SOBRE UM POSTE DE METAL (TAMANHO /ALTURA 3 METROS) FIXADO AO SOLO. COM ILUMINAÇÃO DA ARTE EXTERNA E FRONTAL (REFLETORES)	P	un	9,0000	R\$ 1.990,00	R\$ 17.910,00
854916	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FOLDERS FOLDER CONFECCÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE FOLDER EM PAPEL COUCHE LISO 150G, FRENTE E VERSO, NO FORMATO ABERTO 15X20CM, 4CORES, REFILE SIMPLES OU DOBRA	P	un	123700, 0000	R\$ 0,12	R\$ 14.844,00
854917	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS DO TIPO PAPEL TIMBRADO, EM PAPEL OFF SET, POLICROMIA, TAMANHO A4 (unidades/ 4 cores / impressão na frente / papel offset 75g.).	P	un	41800,0 000	R\$ 0,07	R\$ 2.926,00
855051	SERVIÇO DO TIPO CONFECCÃO DE ADESIVO PLÁSTICO JATEADO. INSTALAÇÃO INCLUSA	P	un	651,000 0	R\$ 33,99	R\$ 22.127,49
855052	SERVIÇO DO TIPO CONFECCÃO DE BLOCO F 18 FRENTE-SERVIÇO DE CONFECCÃO DE	P	un	10,0000	R\$ 14,99	R\$ 149,90

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/sorriso/#/assinatura> e informe o código 854d5857-4df9-4dc3-86d3-0869f76e3841, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



	IMPRESSOS - IMPRESSO - 100X1 VIAS PAPEL SULFITE 75 G, FORMATO/MEDIDA F18 (15X21CM), 1X0, CONFORME MODELO A SER ENVIADO PELA CONTRATANTE. (PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES E OUTRAS UTILIDADES)					
855055	LETRA DE CAIXA EM EXPANDIDO CM², 10MM DE ESPESURA E INSTALALCAO- LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO CM² E INSTALAÇÃO.	P	CMÂ²	90310,000	R\$ 0,98	R\$ 88.503,80
855056	SERVIÇO DO TIPO CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC DE 3 MM COM PRODUÇÃO DE ARTE (REFLETIVA ou FOTOILUMISCENTE)	P	un	630,0000	R\$ 154,00	R\$ 97.020,00
855058	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS ADESIVO PERFORADO, COLORIDO, EM M² COM PRODUÇÃO DE ARTE INCLUSA	P	m²	1080,0000	R\$ 33,00	R\$ 35.640,00
855059	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO ADESIVO, EM PAPEL, IMPRESSÃO A LASER, EM 4/0 CORES, MEDINDO 12X25 CM, 190,00G/M2	P	un	1380,0000	R\$ 0,62	R\$ 855,60
855060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CARIMBO DO TIPO TROCA DE BORRACHA CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO CAIXA (20 ou 30)	P	un	171,0000	R\$ 26,70	R\$ 4.565,70
855061	SERVIÇO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO TOLDO, TROCA DA LONA	P	un	846,0000	R\$ 147,00	R\$ 124.362,00
855062	SERVIÇO DO TIPO CONFECÇÃO DE WIND BANNER FLAG – MOVEM-SE EM DIREÇÃO AO VENTO, GRANDES E COLORIDOS, FAZEM DIVULGAÇÃO. MATERIAL: BANDEIRA: Tecido sintético (poliéster) com impressão sublimática dupla face (dois lados), em formato faca/vela de barco, com 80 cm de largura x 200 cm de altura. HASTE: suporte produzido em alumínio resistente, desmontáveis, 3 metros, com partes com encaixe, podendo diminuir a altura. BASE MÓVEL: em plástico resistente, formato redondo de 40 cm de diâmetro, com duas aberturas para preencher com água, areia ou ambos. arte criada e enviada pelo órgão solicitante.	P	un	169,0000	R\$ 240,00	R\$ 40.560,00
855063	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ETIQUETA PATRIMONIAL EM POLIESTER ESCOVADO, TAMANHO UNIDADE 45X20MM, NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS-COM VERNIZ DE PROTEÇÃO.	P	un	9000,0000	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
855065	SERVIÇO DO TIPO CONFECÇÃO DE BLOCO 3 VIAS PARA NOTIFICAÇÃO - 3 VIAS 50X3 PÁGINAS, COR BRANCA, AZUL E AMARELA, TAMANHO 50X20 CM, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL (FISCALIZAÇÃO).	P	un	50,0000	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
855066	ADESIVO VINIL - FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO COM RECORTE ELETRÔNICO, DIVERSAS CORES, EM SUPERFICIES DIVERSAS (PLASTICO, METAL E OUTROS). MATERIAL INCLUSO.	P	m²	1616,0000	R\$ 47,79	R\$ 77.228,64
855067	ADESIVO VINIL - FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL IMPRESSO COM RECORTE ELETRÔNICO, DIVERSAS CORES, EM VEÍCULO. MATERIAL INCLUSO.	P	m²	1930,0000	R\$ 47,79	R\$ 92.234,70
855068	PELICULA DE CONTROLE SOLAR REMOÇÃO DE PELÍCULA JÁ EXISTENTE, LIMPEZA E POSTERIOR FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) COM NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DEFINIDO PELO	P	m²	1775,0000	R\$ 27,00	R\$ 47.925,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/sorriso/#/assinatura> e informe o código 854d5857-4df9-4dc3-86d3-0869f76e3841, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



	SOLICITANTE, PARA SER APLICADO EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO, COR PRETO E NAO REFLETIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MATERIAL INCLUSO					
855069	PELICULA DE CONTROLE SOLAR REMOÇÃO DE PELÍCULA JÁ EXISTENTE, LIMPEZA E POSTERIOR FORNECIMENTO COM APLICACAO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM)COM NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA DEFINIDO PELO SOLICITANTE PARA SER APLICADO EM VIDRO DE VEICULOS , COR PRETO E NAO REFLETIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MATERIAL INCLUSO	P	m²	7005,00 00	R\$ 40,69	R\$ 285.033,45
855070	CARTÃO DE VISITA NO TAMANHO 90 X 50 MM; - EM PAPEL TRIPLEX BRANCO FOSCO 250 G COM CERTIFICAÇÃO CEFLOR OU FSC; - IMPRESSÃO COLORIDA (LASER DIGITAL - "LASER FULL COLOR" OU SIMILAR), EM DUAS FACES (FRENTE E VERSO); - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; - DE ACORDO COM LAY-OUT FORNECIDO PELO CONTRATANTE; ACONDICIONADOS EM CAIXA PORTA CARTÕES SEM PUBLICIDADE, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, OU OUTRAS INFORMAÇÕES.	P	un	83550,0 000	R\$ 0,28	R\$ 23.394,00
855071	SERVIÇO DO TIPO CONFEÇÃO DE BLOCO FRENTE/AUTOCOPIATIVO 02 VIAS-SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO TALÃO DE FÓRMULÁRIOS PARA COLETA DE DADOS, PICOTADO, COLADO, GRAMPEADO E NUMERADO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF 54,00G/M2, COM 50 FORMULÁRIOS EM CADA TALÃO, MONOCROMÁTICA, 30X21CM.	P	un	700,000 0	R\$ 19,00	R\$ 13.300,00
855077	SERVIÇO DO TIPO CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAPEL DECORATIVO PARA PAREDE - DO TIPO COM OU SEM ESTAMPA, APRESENTANDO UMA ESPESSURA PADRÃO, SEM PLASTIFICAÇÃO.	P	un	533,000 0	R\$ 99,00	R\$ 52.767,00
855078	PASTA - GRAMPO TRILHO PERSONALIZADA, COM PAPEL 300GR E A IMPRESAO PODENDO SER FRENTE E VERSO EM ATÉ 5 CORES, REFILADO E COM LAMINACAO NAS DUAS PARTES. TAMANHO 31CM X 45CM COM GRAMPO EM PLASTICO.	P	un	3100,00 00	R\$ 0,25	R\$ 775,00
855079	SERVIÇO DO TIPO CONFEÇÃO DE TOTEM EM ACRÍLICO PERSONALIZADO COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ADESIVA COLORIDA ENCAIXADO NA BASE REMOVÍVEL. DIMENSÕES: TOTEM 175CM X 80CM X 10MM E BASE 40CM X 80CM X 20CM. PLACA EM ACRÍLICO 10MM CRISTAL COM FUNDO SEM PELÍCULA ADESIVA E TEXTOS COLORIDOS EM PELÍCULA ADESIVA RECORTADA APLICADOS PELA FRENTE DA PLACA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL PARA EMOLDURAR O ACRÍLICO E DAR RESISTÊNCIA PARA PERMANECER NA POSIÇÃO VERTICAL. BASE EM MDF CRU 15MM EM FORMATO DE CAIXOTE COM ESPAÇO PARA ENCAIXE DA PLACA FINALIZADA AO CENTRO, COM PROFUNDIDADE DE 15 CM DE ENCAIXE DA MESMA.	P	un	11,0000	R\$ 1.990,00	R\$ 21.890,00
856336	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DE	P	m²	130,000 0	R\$ 990,00	R\$ 128.700,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/sorriso/#/assinatura> e informe o código 854d5857-4df9-4dc3-86d3-0869f76e3841, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



	PLACA EM ACO INOX ESCOVADO, ESPESSURA DE 6MM, GRAVACAO EM BAIXO RELEVO, COM PINTURA AUTOMOTIVA, MATERIAL IMPERMEABILIZANTE SOBRE A SUPERFICIE, CORES E ARTES A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE SEM LIMITE DE CARACTERES, FURADA NOS CANTOS, COM MATERIAIS PARA AFIXACAO INCLUSO, PADRAO INAUGURACAO DE OBRA.					
858556	TIPO PASTA PLASTICA SANFONADA, ESPESSURA DE 2,0MM, COM ZIPER LOCK ,COM BOLSO VISOR, TAMANHO 36,0X26,5CM, EM PLASTICO CRISTAL E LOGOMARCA	P	un	5015,00 00	R\$ 6,88	R\$ 34.503,20
858557	CONFECCÃO DE CARTÃO DE CONTROLE EM PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180g/m² COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO 15cm X 20cm (PARA ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO DE HANSENÍASE)	P	un	1000,00 00	R\$ 0,27	R\$ 270,00
858558	Pasta com bolsa personalizada , papel Couchê 300g, 4x4 cores laminação fosca + UV local tamanho 31x45 cm	P	un	7000,00 00	R\$ 1,99	R\$ 13.930,00
858559	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS DO TIPO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE CÃES E GATOS, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 320GR, MEDINDO 12,5X9,5CM.	P	un	17000,0 000	R\$ 0,12	R\$ 2.040,00
858561	BLOCO - SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO COM 100 FICHA, FRENTE, MEDINDO 15 X 10 CM, PAPEL SULFITE 180G	P	un	600,000 0	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
858562	BLOCO F 9 FRENTE - DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO BLOCO 100X1 FORMATO-09X10 CM FRENTE PAPEL 75GR	P	un	500,000 0	R\$ 1,84	R\$ 920,00
858563	BLOCO F 9 FRENTE/VERSO - REGISTROS DE ATENDIMENTOS EM SALA DE VACINA BLOCO 50X1 FORMATO-29X21 CM FRENTE/VERSO PAPEL 75GR. BLOCO COM 100	P	un	1060,00 00	R\$ 3,50	R\$ 3.710,00
858569	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO COM 1 DOBRA , NO TAMANHO 20 X 7 MM; - EM PAPEL DUPLEX BRANCO FOSCO 250G	P	un	40000,0 000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
858570	ETIQUETA CELULOSE ADESIVA A4 Ca4347, MEDINDO 150mm x 49mm (PAPEL ADESIVO COLACRIL, MEIO CORTE, COR BRANCA, MONOCROMÁTICO) 100 folhas	P	un	25,0000	R\$ 71,13	R\$ 1.778,25
858571	ETIQUETA CELULOSE ADESIVA A4 CA4367, MEDINDO 210mm x 297mm (PAPEL ADESIVO COLACRIL, MEIO CORTE, COR BRANCA, MONOCROMÁTICO) 100 folhas	P	un	27,0000	R\$ 71,13	R\$ 1.920,51
860264	SERVIÇO DE CONFECCÃO EM GERAL - TIPO SACO PLÁSTICO TIMBRADO, COM CROQUI INCLUSO, SOLDA LATERAL, FUNDO RETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TAMANHO 30X40CM, DENSIDADE 6MM, TRANSPARENTE, ATÓXICO (100% VIRGEM), COM IMPRESSÃO COLORIDA SOMENTE EM UM DOS LADOS (FLEXOGRAFIA COM TRATAMENTO DE 38 A 40 DINAS) MEDINDO 15X20CM.	P	PCT100 OUND	41,0000	R\$ 446,75	R\$ 18.316,75
860978	CARTILHA - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARTILHA EDUCATIVA - CONFECCÃO DE CARTILHA NO FORMATO A5 (148 MM X 210 MM), COM 36 PÁGINAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ (CAPA 180 G/M², MIOLO 115 G/M²), ACABAMENTO LOMBADA CANOA (GRAMPEADO), INCLUINDO CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E ENTREGA.	P	un	2300,00 00	R\$ 3,85	R\$ 8.855,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/sorriso/#/assinatura> e informe o código 854d5857-4df9-4dc3-86d3-0869f76e3841, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



861209	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS FOLDER CONFECCAO DE FOTOLITO, ENVERNIZADO, IMPRESSAO E ACABAMENTO DE FOLDER EM PAPEL COMUM LISO 75G, FRENTE E VERSO, 40CM X 30CM, 3 DOBRAS X 3 DOBRAS (TAMANHO FECHADO APROX. 14CM X 10CM)	P	un	50000,0 000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
861211	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL SACOLAS PERSONALIZADAS, TAMANHO 37CM X 41CM, COM ALCA, PAPEL COUCHE BRILHO 220G, COM IMPRESSAO EM CORES DE AMBOS OS LADOS A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE	P	un	1000,00 00	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
861212	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS FOLDER CONFECCAO DE FOTOLITO, ENVERNIZADO, IMPRESSAO E ACABAMENTO DE FOLDER EM PAPEL COUCHE LISO 2500G, FRENTE E VERSO, 30CM X 40CM, ATE 4 DOBRAS (TAMANHO FECHADO APROX. 30CM X 10CM)	P	un	2000,00 00	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
861213	FLYER IMPRESSO 15CM X 11CM	P	un	10000,0 000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
861214	SERVIÇO DO TIPO CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC DE 4 MM COM PRODUÇÃO DE ARTE (REFLETIVA OU FOTOILUMISCENTE)	P	m²	500,000 0	R\$ 175,00	R\$ 87.500,00
861216	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS FOLDER CONFECCAO DE FOTOLITO, IMPRESSAO E ACABAMENTO DE FOLDER EM PAPEL COUCHE LISO 150G, FRENTE E VERSO, NO FORMATO A4, 4 DOBRAS	P	un	30000,0 000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
861275	CORDAO - CORDAO PARA CRACHA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA, COM LARGURA DE 10 MM, 12 MM OU 15 MM (CONFORME SOLICITACAO DA CONTRATANTE) E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 CM, PADRAO PARA USO NO PESCOCO. POSSUI PERSONALIZACAO EM IMPRESSAO COLORIDA DE ALTA DEFINICAO COM LOGOMARCA E/OU TEXTO INSTITUCIONAL, PODENDO SER CONTINUA OU LOCALIZADA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO, UTILIZANDO PROCESSO DE IMPRESSAO SUBLIMATICA, SERIGRAFIA OU TERMICA. COSTURA REFORCADA PARA MAIOR DURABILIDADE E BORDAS MACIAS QUE EVITAM IRRITACAO NA PELE. CONTA COM MOSQUETAO METALICO TIPO JACARE OU SIMILAR PARA FIXACAO DO CRACHA, PODENDO INCLUIR OPCIONAIS COMO TRAVA DE SEGURANCA BREAKAWAY (ANTIESTRANGULAMENTO), PRESILHA REGULADORA, ARGOLA, GANCHO EM PVC OU METALICO.	P	un	2000,00 00	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
861276	TOLDO FIXO MODELO A DEFINIR, MEDIDAS CONFORME PROJETO. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL. REVESTIMENTO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, ANTICHAMA COR A SER DEFINIDA. NECESSÁRIO VISITA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. MATERIAL INSTALADO NO LOCAL A SER DEFINIDO.	P	m²	500,000 0	R\$ 199,00	R\$ 99.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 4.043.591,09</b>

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/sorriso/#/assinatura> e informe o código 854d5857-4df9-4dc3-86d3-0869f76e3841, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**3.2.** Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal para o exercício de 2026 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para realização dos pagamentos, mediante recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

**3.3.** Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

**3.4.** A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

**3.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**3.6.** As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

**3.7.** As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

**3.8.** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

**3.9.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.10.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**3.11.** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**4.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**4.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**4.2.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 14.133/21, nos casos em que o município já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.**

**4.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código 854d5857-4df9-4dc3-86d3-0869f76e3841, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



**4.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**4.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**4.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**4.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**4.8.** Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**4.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**4.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

**4.10.** Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

**4.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

**4.12.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 01 (um) ano, iniciados a partir da data da sua assinatura **25/02/2026 a 24/02/2027**, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos no Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.2.** A execução dos serviços pelos credenciados ocorrerá exclusivamente mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF), gerada pela Secretaria Municipal demandante, com registro eletrônico na plataforma. A prestação será realizada conforme as condições, prazos, locais e quantidades indicadas na solicitação.

**5.3.** Os prazos para o início da confecção, entrega e execução dos serviços, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento (OF), obedecerão aos seguintes critérios:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código 854d5857-4df9-4dc3-86d3-0869f76e3841, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



**5.3.1.** A empresa deverá realizar a entrega dos ITENS nas quantidades solicitadas pelas secretarias demandantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento expedido pela secretaria demandante.

**5.3.2.** Os serviços deverão ser executados através de Ordem de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a realização dos serviços, nas quantidades solicitadas pela secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação e Ordem de Fornecimento expedido pelo solicitante.

**5.3.3.** Os itens licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, situado na Av. Ademar Raiter, 104 – Centro, ou em local previamente informado pela Secretaria solicitante, sem custo de frete para o município de Sorriso.

**5.4.** Em se tratando dos itens (846671 e 854334), relativo a serviço em fotografia e plastificação a empresa deverá realizar o serviço em sua sede ou local previamente designado, dentro do município de Sorriso – MT.

**5.4.1.** Do item (854909) sobre encadernações, a retirada e entrega/devolução dos materiais a serem encadernados deverá ser feita pela contratada em local previamente informado pela Secretaria solicitante, sem custo de frete para o município, dentro do prazo, após o recebimento de ordem de serviço específica.

**5.4.2.** Dos itens (851620, 855069, 851621, 855067) relativo à película de proteção solar (insulfilms) e adesivo vinil para veículos deverá ser entregue e instalado, na sede do licitante, dentro do perímetro urbano e distritos do município de Sorriso – MT, dentro do prazo de entrega.

**5.4.3.** Dos itens (845648, 855068, 851617, 855066) relativo à película de proteção solar (insulfilms) predial e adesivo vinil em superfície deverá ter a instalação iniciada no prazo determinado, no local indicado pela secretaria solicitante, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

**5.4.4.** A empresa ficará responsável por todo e qualquer dano causado aos vidros/veículos/materiais decorrente do serviço realizado. A garantia mínima da instalação de película de proteção solar deverá ser de 01 (um) ano.

**5.4.5.** Dos itens (846666,855055) letras caixas, (836599) placa em aço inox escovado de inauguração, (855061) troca de toldo, (854915) totem front light, (855077) papel de parede decorativo e (855051,855058) adesivo jateado e perfurado – os serviços deverão ter sua instalação realizadas em locais previamente designado pela secretaria solicitante, dentro do município ou em seus distritos de Sorriso – MT, dentro do prazo determinado.

**5.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**5.5.1.** Os itens entregues deverão ser fabricados com material de exímia qualidade, não será tolerada a utilização de materiais reciclados ou reutilizados para fabricação dos itens solicitados.

**5.5.2.** As empresas contratadas deverão fornecer amostras dos produtos solicitados antes da efetivação da compra. As amostras devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Sorriso no prazo estabelecido no edital ou conforme solicitado pela Secretaria solicitante.

**5.5.3.** As amostras serão analisadas pelos fiscais da Secretaria solicitante e pela equipe técnica da Prefeitura para verificar a conformidade com as especificações e padrões estabelecidos no edital e contrato.

**5.5.4.** A empresa deverá garantir que as amostras apresentadas sejam representativas dos produtos finais e estejam em conformidade com as qualidades e características descritas no termo de referência e edital.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portaI/sorriso/#/assinatura> e informe o código 854d5857-4df9-4dc3-86d3-0869f76e3841, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**5.5.5.** A Prefeitura reserva-se o direito de solicitar ajustes ou reprovações com base nas amostras fornecidas. Caso as amostras não atendam às especificações exigidas, a empresa deverá providenciar novas amostras ou ajustar a produção conforme necessário.

**5.5.6.** A aprovação das amostras é condição prévia para a contratação e efetiva aquisição dos produtos. A empresa deverá garantir a entrega dos produtos finais com qualidade e características idênticas às amostras aprovadas.

**5.6.** A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários sob sua responsabilidade para a perfeita execução contratual, conforme disposto no presente Termo.

**5.6.1.** Todos os serviços a serem executados deverão obedecer à melhor técnica vigente, com fornecimento de material e mão de obra técnica especializada, de modo a atender as especificações exigidas.

**5.7.** Os serviços serão solicitados pela contratante de maneira parcelada e somente serão atestados os serviços que forem solicitados.

**5.8.** Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

**5.9.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

**5.10.** Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**5.11.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo máximo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 773/2025** emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE REC.
GABINETE DO PREFEITO	1.02.001	339039	1.500.000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.03.001	339039	1.500.000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	1.04.001	339039	1.500.1001000
SECRETARIA MUN. DE INFRA, TRANSP. E SANEAMENTO	1.05.001	339039	1.500.0000000
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.06.001	339039	1.500.0000000
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1.07.001	339039	1.500.1002000
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.08.001	339039	1.500.0000000
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO	1.09.001	339039	1.500.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.10.001	339039	1.500.0000000
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	1.11.001	339039	1.500.0000000
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	1.13.001	339039	1.500.0000000
SECRETARIA MUN. DE CIDADE	1.14.001	339039	1.500.0000000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.15.001	339039	1.500.1002000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.17.001	339039	1.500.0000000



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.18.001	339039	1.500.000000
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	1.20.001	339039	1.500.000000
SEC. MUN. DE CULT. - SEMCULT	1.22.001	339039	1.500.000000
SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENT. SEMASA	1.23.001	339039	1.500.000000
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.24.001	339039	1.500.000000
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA	1.25.001	339039	1.500.000000

**6.1.1.** Maiores informações, quanto a **previsão orçamentária e fontes do recurso**, poderão ser verificadas junto ao Parecer Contábil supracitado, que é parte integrante do presente processo licitatório.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**7.1.** São direitos e responsabilidades do Município:

**7.1.1.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos/equipamento(s), objeto da contratação;

**7.1.2.** Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento;

**7.1.3.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

**7.1.4.** Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

**7.1.5.** Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

**7.1.6.** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

**7.1.7.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

**7.1.8.** Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

**7.1.9.** Receber ou rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

**7.1.10.** Rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

**7.1.11.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

**7.1.12.** Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/equipamento(s).

**7.1.13.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

**7.1.14.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos/equipamento(s) entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

**7.1.15.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

**7.1.16.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

**7.1.17.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

**7.2.** São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

**7.2.1.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/equipamento(s)/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.



- 7.2.2. Fornecer os produtos/equipamento(s)/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista na Lei 14.133/2021.
- 7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos/equipamento(s) objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos/equipamento(s) ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. **A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**
- 7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/equipamento(s)/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.21. A CONTRATADA deve entregar os produtos/equipamento(s) solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.22. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/equipamento(s) fornecidos.
- 7.2.23. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.24. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portaI/sorriso#/assinatura> e informe o código 854d5857-4df9-4dc3-86d3-0869f76e3841, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

**7.2.26.** Realizar o fornecimento dos produtos/equipamento(s)/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

**7.2.27.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

**7.2.28.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/equipamento(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

**7.2.29. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante.** Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores.

**8.2.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Sorriso, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

**8.2.1.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

**8.3.** No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

**8.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o município de Sorriso-MT;

**8.3.2.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral avença;

**8.3.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

**8.3.4.** Multa de 20% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **inexecução total da obrigação assumida**;

**8.3.4.1.** Entende-se como inexecução total os casos em que a contratada não promover a entrega total dos itens solicitados ou os casos em que ocorrer a não-aceitação do objeto por descumprimento de prazos ou divergências do item requerido.

**8.3.5.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/sorriso/#/assinatura> e informe o código 854d5857-4df9-4dc3-86d3-0869f76e3841, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



**8.3.6.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos, no caso de reincidência nas irregularidades já praticadas; e

**8.3.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o município, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

**8.3.8.** A aplicação da sanção prevista no item 8.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**8.4.** As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.5, 8.3.6, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**8.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o município de Sorriso-MT poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.**

**8.6.** Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

**8.7.** A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos termos da Lei 14.133/2021, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.

**9.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**9.2.1.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**9.2.2.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

**9.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**9.2.5.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

**9.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**9.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**9.5.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



**9.5.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.** Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 903/2023, bem como suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**12.1.** A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A nomeação dos fiscais da presente contratação ocorrerá por meio de portaria a ser publicada, após a formalização da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**16.1.** A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

**16.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**17.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**17.2.** Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da



execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**17.2.1.** O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

**18.1.** Será facultativo a autorização de carona/adesão da(s) ata(s) de registro de preços originada(s) do presente procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA DECIMA NONA – DO FORO

**19.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 25 de fevereiro de 2026.

PLOTTAR GRAFICA E COMUNICACAO  
VISUAL LTDA:07539713000177

Assinado de forma digital por PLOTTAR GRAFICA E  
COMUNICACAO VISUAL LTDA:07539713000177  
Dados: 2026.02.26 15:27:15 -04'00'

(assinatura digital)  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ALEI FERNANDES  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PLOTTAR GRAFICA E COMUNICACAO**  
**VISUAL LTDA**  
NEIVO BRUSCO  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

#### TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)  
JOSILENE DOS PASSOS DE SOUZA  
[REDACTED]

(assinatura digital)  
LIDIANE FRAIDA NUNES CAMICIA  
[REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: PLOTTAR GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

DATA: 25/02/2026 - VIGENCIA: 25/02/2026 a 24/02/2027

VALOR TOTAL: **R\$ 4.043.591,09 (quatro milhões quarenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e nove centavos).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CARIMBOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS EM GERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PARA PROTEÇÃO SOLAR (INSUFILM), PREDIAL E AUTOMOTIVO, ADESIVOS EM VINIL, PLACAS DE LOCALIZAÇÃO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT. 02 DE MARÇO DE 2.026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

# Assinaturas



**ALEI FERNANDES** (██████████)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Digital

**JOSILENE DOS PASSOS DE SOUZA** (██████████)

Título: TESTEMUNHA

Assinatura: Eletrônica

**LIDIANE FRAIDA NUNES CAMICIA** (██████████)

Título: TESTEMUNHA

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código 854d5857-4df9-4dc3-86d3-0869f76e3841, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.